



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 228/93

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$.49.760.000,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros reais), destinado a atender insuficiências de dotações em vigor, à saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.002

3.1.1.1.008 - Pessoal Civil..... 1.050.000,00

3.1.2.0.009 - Mat.de Consumo.....500.000,00

3.1.3.2.010 - Out.Encargos.....500.000,00

03.81.483.2.004

3.2.3.3.014 - Cont.Corrent.....300.000,00

0202 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

03.07.020.2.006

3.1.1.1.016 - Pessoal Civil.....350.000,00

0203 - ASSESSORIA JURÍDICA

03.07.020.2.007

3.1.1.1.021 - Pessoal Civil.....350.000,00

0300 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.07.021.2.008

3.1.1.1.027 - Pessoal Civil.....3.000.000,00

3.1.2.0.028 - Mat.Consumo.....800.000,00

3.1.3.2.029 - Outr.Serv.e Encargos.....500.000,00

03.18.111.2.009

3.1.1.1.084 - Pessoal Civil.....350.000,00

3.1.2.0.035 - Mat.Consumo.....300.000,00

segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº.228/93

fls.02

3.1.3.2.037	-	Outr.Serv.e Encargos.....	300.000,00
		03.18.111.1.004	
3.1.2.0.040	-	Mat.Consumo.....	200.000,00
3.1.3.1.041	-	Rem.de Serv.Pessoais.....	150.000,00
		03.07.021.2.010	
3.2.5.3.049	-	Salário Família.....	200.000,00
		03.82.495.2.011	
3.2.5.1.052	-	Inativos.....	60.000,00
		03.82.249.2.011	
3.2.5.2.053	-	Pensionistas.....	50.000,00
		03.84.494.2.012	
3.2.8.0.054	-	Contribuições PASEP.....	500.000,00
		0303 - DIV.DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	
		03.07.021.2.013	
3.1.2.0.055	-	Mat.Consumo.....	100.000,00
3.1.3.2.057	-	Outr.Serv.e Encargos.....	100.000,00
		0304 - DIV.DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO	
		03.07.023.2.014	
3.1.2.0.059	-	Mat.de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.2.061	-	Outr.Serv.e Encargos.....	200.000,00
		<u>0400</u> - <u>DEPTº DE FINANÇAS</u>	
		0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		03.08.032.2.015	
3.1.1.1.063	-	Pessoal Civil.....	3.000.000,00
		03.08.030.2.016	
3.1.3.2.069	-	Outr.Serv.e Encargos.....	1.000.000,00
		03.08.031.2.017	
3.2.1.1.070	-	Transf.Operacionais.....	1.300.000,00
		03.08.033.019	
4.3.5.1.077	-	Amort.Dívida Contratada..	4.000.000,00
		0402 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
		03.08.032.2.020	
3.1.3.2.083	-	Outr.Serv.e Encargos.....	500.000,00
		0404 - DIV.CADASTRO TRIB.FISCAL	
		03.08.030.2.022	
3.1.2.0.089	-	Mat.de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.2.091	-	Outr.Serv.e Encargos.....	200.000,00
		<u>0500</u> - <u>DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>	

Segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº.228/93

fls.03

- 0502 - DIV.DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
10.07.323.2.024
- 3.1.1.1.098 - Pessoal Civil.....400.000,00
- 0503 - DIV.SERVIÇO RODOV.MUNICIPAL
16.88.535.2.025
- 3.1.1.1.109 - Pessoal Civil.....1.000.000,00
- 3.1.2.0.110 - Mat.de Consumo.....5.000.000,00
- 3.1.3.2.112 - Out.Serv.e Encargos.....3.000.000,00
- 0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.41.185.2.026
- 3.1.1.1.120 - Pessoal Civil..... 600.000,00
- 3.1.2.0.121 - Mat.de Consumo.....200.000,00
- 3.1.3.2.122 - Out.Serv.e Encargos.....200.000,00
08.42.021.2.028
- 3.1.1.1.128 - Pessoal Civil.....1.000.000,00
- 3.1.2.0.129 - Mat.de Consumo.....500.000,00
- 3.1.3.2.131 - Outr.Serv.e Encargos.....500.000,00
- 0602 - DIVISÃO DE ENSINO
08.42.188.2.030
- 3.1.1.1.151 - Pessoal Civil.....3.300.000,00
08.47.239.2.031
- 3.1.1.1.157 - Pessoal Civil.....300.000,00
- 3.1.2.0.158 - Mat.de Consumo.....2.000.000,00
- 3.1.3.2.159 - Outr.Serv.e Encargos.....2.000.000,00
- 0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIIS
08.46.224.2.033
- 3.1.1.1.170 - Pessoal Civil.....700.000,00
- 3.1.2.0.171 - Mat.de Consumo.....300.000,00
- 3.1.3.2.172 - Outr.Serv.e Encargos.....300.000,00
- 0700 - DEPTº DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10.60.325.2.038
- 3.1.1.1.197 - Pessoal Civil.....1.200.000,00
- 3.1.3.2.200 - Outr.Serv.e Encargos.....300.000,00
10.60.327.2.039
- 3.1.3.2.205 - Outr.Serv.e Encargos.....3.500.000,00
- 0800 - DEPTº DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Segue.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº.228/93


fls.04

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.07.428.2.041	
3.1.1.1.210 - Pessoal Civil.....	600.000,00
0802 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
13.75.486.2.043	
3.1.2.0.217 - Mat.Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.2.219 - Outr.Serv.e Encargos.....	1.000.000,00
0803 - DIVISÃO DE SAÚDE	
13.75.428.2.044	
3.1.1.1.225 - Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.2.0.226 - Mat.de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.2.228 - Outr.Serv.e Encargos.....	<u>500.000,00</u>
TOTAL.....	<u>49.760.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do encargo gerado ' pelo artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes do provável excesso de arrecadação previsto para o exercício de ' 1993, de conformidade com o inciso II, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e três.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal